



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 91/2026  
Proc. nº 2024/2026

Itanhaém, 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 04/05/26

às 15:20 

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.895, de 29 de abril de 2026, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.502.397,03 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências**”, originária do **Projeto de Lei nº 36/2026**, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária realizada nesta mesma data, conforme **Autógrafo nº 36/2026**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



**LEI Nº 4.895, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.502.397,03 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.502.397,03 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
02.13	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental		
326	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000.000,00
327	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 5.502.397,03
12.361.0008.2049	Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental		
332	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 14.502.397,03</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes, em igual valor, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de abril de 2026.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2024/2026.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=1R31-JNRH-VPD0-EPRC>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1R31-JNRH-VPD0-EPRC**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**